



# **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**Lista de Revisões:**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Tipo</b>
<b>NA</b>	<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</b>	<b>Criação</b>

## Índice

1. Introdução .....	4
2. Caracterização da Empresa .....	5
3. Definição de Corrupção e Infrações Conexas .....	5
4. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas .....	6
4.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco .....	6
4.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção.....	7
4.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco.....	7
4.4 Metodologia de Análise e Controlo do Risco.....	9
4.5 Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	9
ANEXOS.....	11
Matriz de Riscos.....	12

## **1. Introdução**

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, bem como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, vieram reforçar a necessidade das entidades abrangidas adotarem e implementarem um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) que abranja toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha, de acordo com o artigo 6.º do Anexo deste último diploma legal:

- a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos, considerando a realidade da entidade e a área geográfica da empresa;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Envolveram-se, na preparação deste Plano (chefias, RCN e equipa PRR), quer no que respeita à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento reflita a realidade da Empresa.

Estabelece-se como relevante a robustez dos mecanismos de controlo interno já existentes e outros a implementar, direcionando-os para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e do fortalecimento das competências de todos no que respeita a esta temática.

Assim, o respetivo Plano tem os seguintes objetivos:

- Sensibilizar Gerência, Chefias e Colaboradores para esta problemática;
- Apresentar a identificação das situações de risco nas áreas de trabalho existentes;
- Identificar e definir novos procedimentos de prevenção e correção das situações de risco.

## **2. Caraterização da Empresa**

A Iberbag é uma empresa portuguesa com um forte compromisso com a sustentabilidade e a qualidade, oferecendo uma vasta gama de sacos de papel e de papel+plástico para a indústria alimentar.

Na Iberbag, acreditamos que a comunicação é essencial para fortalecer relações e alcançar grandes resultados. Estamos empenhados em oferecer soluções locais que geram um impacto positivo nas comunidades que servimos.

A nossa filosofia valoriza a simpatia, o atendimento de excelência e dá prioridade às necessidades de cada cliente

Comprometemo-nos com a inovação e a qualidade em tudo o que fazemos. Procuramos constantemente novas soluções que tragam valor aos nossos clientes e comunidades. A transparência e a confiança são pilares fundamentais nas nossas relações, garantindo que cada interação seja marcada pela integridade e pelo profissionalismo.

## **3. Definição de Corrupção e Infrações Conexas**

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei

n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. De referir que ficam, igualmente, abrangidas as versões dos referidos diplomas em vigor, assim como, futuros diplomas que regulem matérias a considerar neste contexto.

#### **4. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

##### **4.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco**

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:

- *Identificação do Risco* - Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetivo impacto previsível configurem riscos de corrupção e infrações conexas e similares.
- *Nível de risco (NR)* - Combinação do grau de probabilidade com o grau do impacto, que resulta a graduação do Risco.

A elaboração do Plano, a existência de procedimentos e atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre as situações de risco, as medidas de prevenção/ correção, bem como o acompanhamento e monitorização da eficácia dessas medidas, são fatores que concorrem para que a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas continuem residuais.

A Gestão do Risco é comum a toda a Empresa, desde a Gerência até aos colaboradores, criando um compromisso com a prevenção.

#### **4.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção**

A gestão de riscos ideal deve assentar no reconhecimento e classificação de situações cuja probabilidade de ocorrência e impacto das consequências configurem riscos de corrupção e infrações conexas.

Uma vez caracterizados, quanto à probabilidade de ocorrência e impacto previsível, é determinante a identificação das medidas existentes e a definição de novas medidas a pôr em prática, fortalecendo os mecanismos de prevenção e conseqüentemente redução da ocorrência ou, no caso de ser impossível evitar as situações, servem para minimizar a probabilidade de tais acontecimentos.

#### **4.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco**

Uma vez identificadas as situações de risco e, de acordo com a sua caracterização no que se refere ao nível de risco, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas que se irão implementar, passando por:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela Empresa.
- 

Estabeleceu-se um conjunto de critérios que aferiram o nível de risco, combinando o impacto e a probabilidade, baseada na matriz que se segue. As situações de risco são classificadas através de um sistema de pontos (mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo), sendo atribuídas as cores verde, amarelo ou vermelho, respetivamente.

**Probabilidade de Ocorrência (PO)**

		1	2	3
<b>Impacto Previsível (IP)</b>	1	Mínimo	Fraco	Moderado
	2	Fraco	Moderado	Elevado
	3	Moderado	Elevado	Máximo

Na probabilidade de Ocorrência, entende-se:

1	2	3
<i>Risco reduzido</i>	<i>Risco moderado</i>	<i>Risco elevado</i>
Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados até então.	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Difícilmente será evitada, mesmo com decisões complementares ou novas ações.

Quanto ao Impacto Previsível:

1	2	3
<i>Efeitos reversíveis</i>	<i>Efeitos moderados</i>	<i>Efeitos graves</i>
Situação com baixo impacto financeiro, podendo, ainda assim, provocar redução da eficiência da Empresa.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Empresa.	Situação com prejuízos financeiros elevados para a Empresa e terceiros, com danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, na integridade e reputação.

#### 4.4 Metodologia de Análise e Controlo do Risco

Para acompanhar a efetiva aplicação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa estabelece as seguintes ações:

Análise	Atividade	Perguntas
<i>Criar um sistema de controlo interno</i>	Criar mecanismos de controlo prévios	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estão descritos os mecanismos de controlo existentes?</li></ul>
<i>Elaborar e aplicar os planos de gestão das situações de risco e a sua aplicação</i>	Realizar o tratamento e controlo da situação de risco	<ul style="list-style-type: none"><li>• É possível reduzir e controlar as probabilidade e consequência da situação de risco?</li></ul>
<i>Gerir o plano de gestão das situações de risco</i>	Implementar, acompanhar, rever e atualizar o PPR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando é implementado?</li><li>• Qual a periodicidade do acompanhamento?</li><li>• Quando deve ser revisto?</li><li>• Qual a efetividade da revisão?</li><li>• Quando deve ser atualizado?</li><li>• Ocorreu mudança no nível do risco?</li><li>• Houve mudança na estrutura da Empresa?</li></ul>

#### 4.5 Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas um instrumento dinâmico, que requer o acompanhamento quanto ao seu cumprimento, utilidade e eficácia no que se refere às medidas de prevenção e correção propostas para a Empresa. O seu sucesso depende de vários fatores tais como uma identificação objetiva dos principais responsáveis pela sua implementação, assim como a monitorização da execução das medidas previstas e a aferição da sua utilidade e eficácia.

O PPR é revisto pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com apoio da Equipa de Trabalho, assegurando a sua execução e implementação.

A Lei 109-E/2021, refere no artigo 6º, alínea 4 que, a execução do PPR está sujeita a controlo, dentro dos seguintes moldes:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da Empresa.

O PPR encontra-se disponível no site institucional da empresa e afixado em suporte de papel em placard visível e acessível a todos os colaboradores tendo sido comunicada a sua criação a todos os colaboradores dentro dos 10 dias previstos pela lei vigente.

Data:

12/06/2025

A Administração



# ANEXOS

# Matriz de Riscos

Departamento	Situação de Risco	Avaliação do Risco				Nível do Risco	Medidas Preventivas/Corretivas Implementadas	Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	Responsável
		Probabilidade	Impacto	GR					
Administração	Utilização de estratégias indevidas	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC	RCN, equipa de trabalho e Responsáveis de Departamento	
Direção Industrial/ Responsáveis e Pessoal	Desvirtuação durante o recrutamento e seleção de trabalhadores	1	2	2	Fraco	Código de Conduta Canal de Denúncias Processo passa por 2 ou mais pessoas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Adulteração das quantidades produzidas	1	1	1	Mínimo	Código de Conduta Canal de Denúncias Controlo de materiais consumidos VS Quantidades produzidas + Rejeitadas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Omissão propositada das falhas na produção	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias Controlo de materiais consumidos VS Quantidades produzidas + Rejeitadas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Definição dos turnos realizada de forma desajustada	1	1	1	Mínimo	Código de Conduta Canal de Denúncias Processo passa por 2 ou mais pessoas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
Direção Qualidade	Adulteração intencional de relatórios de auditoria interna ou registos de não conformidades	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias Processo passa por 2 ou mais pessoas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Validação ou aprovação deliberada de processos que não cumprem os requisitos legais, normativos ou internos	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias Processo passa por 2 ou mais pessoas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
Direção Manutenção	Obtenção indevida de vantagem na interação com os fornecedores	1	2	2	Fraco	Código de Conduta Canal de Denúncias Ter orçamentos de vários fornecedores	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Definição dos turnos realizada de forma desajustada	1	1	1	Mínimo	Processo passa por 2 ou mais pessoas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Utilização indevida do veículo da empresa	1	1	1	Mínimo	Código de Conduta Canal de Denúncias Controlo realizado pela Administração	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Desvirtuação durante o recrutamento e seleção de trabalhadores	1	2	2	Fraco	Código de Conduta Canal de Denúncias Processo passa por 2 ou mais pessoas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		

		Avaliação do Risco							
Departamento	Situação de Risco	Probabilidade	Impacto	GR	Nível do Risco	Medidas Preventivas/Corretivas Implementadas	Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	Responsável	
Administrativo	Adulteração de dados de pagamento	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias Processo passa por 2 ou mais pessoas	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC	RCN, equipa de trabalho e Responsáveis de Departamento	
	Adulteração de contas bancárias	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC / Revisão ROC		
Logística	Adulteração das quantidades de stocks	1	3	3	Moderado	Realização de inventários por trimestre	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Abastecimento do material nas máquinas feito incorretamente de forma propositada	1	3	3	Moderado	Produção também controla os materiais pela Ordem de Fabrico	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
Recursos Humanos	Falsificação ou omissão de registos de presença, horas extraordinárias ou ausências	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias Software de controlo	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Utilização de dados pessoais ou sensíveis dos trabalhadores para fins indevidos	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC / Implementação RGPD nos próximos meses		
Compras	Adjudicação de contratos a determinados fornecedores com vantagem indevida	1	2	2	Fraco	Código de Conduta Canal de Denúncias Aprovação pela Administração contratos a partir de 10.000€	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
Transversal	Partilhar informação interna da empresa para obtenção de vantagem indevida	1	3	3	Moderado	Código de Conduta Canal de Denúncias	Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Incumprimento do Código de Conduta	1	2	2	Fraco		Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		
	Apropriação/ utilização indevida de materiais, ferramentas, equipamentos ou consumíveis	1	2	2	Fraco		Formação/ sensibilização no âmbito do RGPC		